



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 44-2024

31 de outubro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 44-2024

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FÉRIAS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00025495/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM Mtcl 929314-0 Adriano Xavier de Liz, do 1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto, por 4 (quatro) dias, a contar de 29/10/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 25 de outubro de 2024.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Respondendo pelo Comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 261/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000026183/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 923512-4 Aquilino José Regueira Amarante – PCSv - 5ºBBM, por 1 (um) dia, a contar de 1º de novembro de 2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 31 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

04ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO

SOLUÇÃO DO PAD Nº 123/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 123/2024/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 927765-0 ADRIANO SCHUERMAN, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 653981-5 JORGE ANTUNES DOS SANTOS, do 1º/1ª/5ºBBM - Lages, por ter, em tese, praticado transgressão disciplinar, por ter faltado o serviço no COBOM – Lages no dia 19/08, das 01h às 7h do mesmo dia. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 022 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que houve o cometimento da transgressão disciplinar por parte do Acusado, quando faltou ao serviço para o qual estava escalado.

2. Punir o acusado com 1 (um) dia de DETENÇÃO, conforme item 22, do Anexo I, da Portaria nº 536-CBMSC, de 12 de novembro de 2021.

3. Determinar à Sargenteação da 1ª/5ºBBM que cientifique o Acusado desta decisão;

4. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 5ºBBM;

5. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 5º BBM).

Lages, 10 de outubro de 2024.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Autoridade Delegante

NOTA DE PUNIÇÃO

Referente à Solução do PAD Nº 123/2024/CBMSC, publicado no BI Nº 35/2024/5ºBBM, em 29/08/2024:

Punir o Cb BM Mtcl 653981-5 JORGE ANTUNES do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, com 24 horas de detenção por ter cometido transgressão disciplinar, por ter faltado o serviço no COBOM – Lages no dia 19/08, das 01h às 7h do mesmo dia. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 022 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC,

Lages, 17 de outubro de 2024.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Autoridade Delegante

NOTA DE CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO DO PAD 123/2024/5ºBBM/BMSC

Em cumprimento ao disposto na Nota de Punição do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe, que impôs 1 (um) dias de detenção ao Cb BM MTCL 653981-5 JORGE ANTUNES, informo que a punição foi cumprida das 19h do 25 outubro até às 19h do dia 26 outubro de 2024, no quartel do 5ºBBM, sem alterações .

Insira-se a punição no SIGRH.

Proceda-se os demais atos decorrentes e arquiva-se os autos no BCSv/5ºBBM sem alterações.

Quartel de Lages, 30 de outubro de 2024

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Comandante da 1ª/5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 31 de outubro de 2024

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **03XNX0V6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 31/10/2024 às 17:33:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF8wM1hOWDBWNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **03XNX0V6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.